

Porto Velho, 13 de janeiro de 2022.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0023422981

Portaria nº 52 de 13 de janeiro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03;

- Considerando o Processo SEI nº0014.008565/2022-08;
- Considerando Decreto de 11 de janeiro de 2022;

RESOLVE

CEDER, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento pelo órgão cessionário, o servidor **MARCOS RODRIGO GOMES DA SILVA**, matrícula n. 300153234, para desenvolver suas atividades laborais na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO, no período de 01/01/2022 até 31/12/2022.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 13 de janeiro de 2022.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0023426443

IPERON**EDITAL Nº 2/2022/IPERON-GAB**

A Comissão Eleitoral designada por meio da Portaria nº 501 de 12 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 225, de 16 de novembro de 2021 e a Comissão de Apuração, designada por meio da Portaria nº 6, de 04 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 02, no dia 05 de janeiro de 2022, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas, encarregadas de coordenar e realizar o processo de eleição dos membros do Conselho Fiscal dos representantes dos beneficiários, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência do Estado de Rondônia – RPPS/RO, **DIVULGA** o Resultado das Eleições para o referido Conselho Fiscal, realizada no dia 12 de Janeiro de 2022.

As Eleições foram realizadas em plataforma virtual, no período das 9h às 18h, no horário de Brasília, não havendo registros de ocorrências, com um total de 3.014 (três mil e quatorze votos válidos).

RESULTADO

EM QUAL CHAPA VOCÊ VOTA PARA COMPOR O CONSELHO FISCAL DO IPERON?		ÓRGÃO
CANDIDATOS	VOTOS RECEBIDOS	PODER
CHAPA 1 CLÊNIO RUBSTÂNIO RABELO DE SOUZA SUPLENTE: RUBSTON FERRAZ DE LIMA	1110	EXECUTIVO
CHAPA 5 ANTÔNIO GERMANO TORRESSOARES SUPLENTE: FÁBIO ROMANINI MATTIUIZ	643	EXECUTIVO
CHAPA 2 WILSON GOMES DE SOUZA SUPLENTE: ALAN CÂNDIDO JESUS BORGES	459	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CHAPA 3 JOSÉ CARLOS DE SOUZA COLARES SUPLENTE: MAURO CONSUELO SALES DESOUSA	291	TRIBUNAL DE CONTAS
CHAPA 4 JOSÉ VIANA ALVES SUPLENTE: HOMEROSILVA SCHEIDT	251	MINISTÉRIO PÚBLICO
CHAPA 6 CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA SUPLENTE: INA INERAN GOMES DE CARVALHO	242	EXECUTIVO
BRANCO	9	-
NULO	9	-

Nos termos do Arts. 27 e 28, do Edital n. 1/2021/IPERON-GAB, publicado no Diário Oficial do Estado n. 240, de 07.12.2021, após a divulgação do Resultado das Eleições, qualquer candidato ou eleitor poderá apresentar impugnação do resultado à Comissão Eleitoral, necessariamente motivada e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11595>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/01/2022, às 13:10

devidamente instruída, no prazo previsto no cronograma publicado no Diário Oficial do Estado nº 245, de 14.12.2021, pág. 394.
Porto Velho, 14 de janeiro de 2022.

Marcelo Fábio Lima Valente
Presidente da Comissão Eleitoral
Stela Poltronieri Guerra Braga
Membro da Comissão Eleitoral
Pedro Orlando Ramos de Melo
Membro da Comissão Eleitoral
Jailson Pereira Barata
Presidente da Comissão de Apuração
Andressa Roberta Soares Bastos
Secretária
Daiane Rodrigues Caminha Medeiros
Mesária

Protocolo 0023424175

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 90 DE 21/12/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.181997/2019-90.

RESOLVE:

1-Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1468 DE 21/11/2019**, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição 224**, de 29/11/2019, que concedeu aposentadoria à servidora **MARISA REGINA BRANDALISE**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300022264**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fazer constar o nome da servidora conforme **Certidão de Casamento nº 1356, Liv B-5 AUX. Fls. 156**, de 20/07/1992.

ONDE SE LÊ:

...MARISA REGINA BRANDALISE.

LEIA-SE:

...MARISA REGINA BRANDALISE MACHADO.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0022998524

Portaria nº 19 de 12 de janeiro de 2022

Designar substituição

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 13 de 07 de janeiro de 2022, publicado no DOE/RO n. 4 de 07 de janeiro de 2022.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do despacho de 11/01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **SINVALDE SOUSA SILVA**, matrícula nº 300034351, ocupante do cargo Técnico em Previdência, para responder pelo expediente da Regional de Vilhena do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição a servidora **ELAINE MARTINS REIS**, matrícula nº 300034218, ocupante do cargo de Representante Regional, no período de 13/01/2022 até 30/04/2022, em virtude do período de férias e licença prêmio da titular da pasta.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

UNIVERSA LAGOS
Presidente em exercício

Protocolo 0023407268

ANULAÇÃO DE APOSENTADORIA Nº 1 DE 11/01/2022

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.393661/2020-51.

RESOLVEM:

1 – Anular o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 766 DE 10/11/2021**, publicado no **DOE nº 235**, de 30/11/2021, que trata da concessão de aposentadoria da servidora **MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Assistente Técnico Legislativo/Atividade de**